

Resolução nº : 9741/2000
Protocolo nº : 326765/99
Origem : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO
PARANÁ
Interessada : APM DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO
DESTERRO DA LAPA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a Convênio firmado entre a FUNDEPAR e a entidade supracitada, no exercício de 1997/98 , na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) , nos termos da Instrução nº 1750/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 16169/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente